PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03556/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/06/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO MARIA BEZERRA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisca Teixeira de Oliveira com 16,50m
SUL- Elen Gomes Pinto com 16,50m
LESTE- Nilo Ribeiro Neri com 7,00m
OESTE- Rua João Soares de Araujo com 7,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO